



EDITAL Nº. 002/2021 - NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO**

O **COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS**, nos termos da Resolução nº 008 – CSDPMA, de 31 de maio de 2019, Resolução nº 002 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020 e da **Portaria nº 694/2021-DPGE**, de 21 de junho de 2021, por meio do presente Edital, resolve tornar pública a abertura do **I Processo Seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de São Mateus**, obedecendo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 694/2021-DPGE, de 21 de junho de 2021** sob a presidência do Coordenador do Núcleo Regional de São Mateus.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3. O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre as partes.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 2 de 13

1.4. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) **totalizando R\$ 1.472,00 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA**, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art. 8º § 2º.

2. DA VAGA E LOTAÇÃO

2.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós Graduação em Direito na data da admissão, para lotação no Núcleo Regional de São Mateus da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação, que será preenchida de acordo com a discricionariedade da Administração Superior da DPE-MA.

2.3. Será formado **cadastro de reserva** com os demais selecionados, cuja validade é de 1 (um) ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições ocorrerá do 05/07/2021 a 09/07/2021.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** pelo email: **nucleosaomateus@ma.def.br até o dia 09 de julho de 2021, às 16:00h.**





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 3 de 13

3.3. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.4. Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado no Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).

3.5. O pedido de inscrição implicará aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as normas e condições do Edital.

3.6. **Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar e enviar ao e-mail nucleosaomateus@ma.def.br, os seguintes documentos:**

3.6.1. Documentos originais com foto: Cédula de Identidade – RG; Carteira de órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação;

3.6.2. informar número de telefone com WhatsApp;

3.6.3. Diploma de conclusão de curso em ensino superior ou certidão de conclusão equivalente;

3.6.4. Curriculum vitae acompanhado de histórico escolar de graduação e relato de experiências profissionais;

3.7. É IMPRESINDÍVEL que a Faculdade de Pós Graduação tenha convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 4 de 13

consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4. DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO (A)

4.1. O processo seletivo será constituído de prova objetiva e entrevista.

4.2. Para entrevista serão convocados aqueles que possuírem as maiores notas de rendimento escolar na graduação, **até o máximo de 10 (dez) candidatos**, que serão convocados mediante publicação no site da defensoria: **www.defensoria.ma.def.br/seletivo** e **comunicação via mensagem de Whatsapp** originado do Núcleo Regional São Mateus. Os demais estarão automaticamente excluídos do seletivo.

4.3. Na fase de entrevista, o Coordenador do Núcleo escolherá o(a) candidato(a) que melhor demonstrar competências e aptidão para o desenvolvimento dos trabalhos da Defensoria Pública.

5. DA ENTREVISTA

5.1. Em dia e horário previamente estabelecidos em cronograma, presencialmente, na sede da DPE em São Mateus, o Defensor público entrevistará o candidato questionando sobre experiências profissionais, aptidão para o exercício das funções institucionais da Defensoria Pública;

5.2. A abordagem a conhecimentos teóricos poderá ser objeto de entrevista, nos termos do Conteúdo Programático contido no Anexo I deste Edital.

5.3. A data poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

5.4. Não será permitido a entrada de candidatos após o início do horário da entrevista.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 5 de 13

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no **site da Defensoria Pública**: www.defensoria.ma.def.br/seletivo.

6. DO RECURSO

6.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) úteis, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados.

7. DA ADMISSÃO

7.1. Para ingressar em estágio de Pós Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

7.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo;

7.1.2. Ser bacharel em Direito;

7.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de Pós Graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós doutorado, em Direito por **Instituição devidamente conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão**;

7.1.4. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

7.1.5. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

7.1.6. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 6 de 13

dedicação exclusivo ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

7.2. O curso de Pós graduação em Direito deverá atender, ainda às seguintes exigências: possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula; ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação; ter autorização e Reconhecimento do Ministério da Educação.

7.3. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

7.3.1. Carteira de Identidade – RG;

7.3.2. CPF;

7.3.3. Comprovante de Residência;

7.3.4. Histórico Escolar;

7.3.5. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e das datas previstas de início e término;

7.3.6. Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;

7.3.7. 2 fotos 3x4;

7.3.8. Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;

7.3.9. Comprovante de conta corrente;





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 7 de 13

7.4. Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

8.2. A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM SÃO MATEUS, 21/06/2021.

MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA

Defensor Público do Estado do Maranhão

Presidente da Comissão

Coordenador do NR de São Mateus





EDITAL Nº. 002/2021/NRSÃO MATEUS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
2. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.
5. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
6. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos.
7. Da organização dos poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.
8. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.
9. Poder Judiciário Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 9 de 13

10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

11. Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014.

DIREITO CIVIL

1. Direito de Família: evolução, princípios, concepção constitucional de família e novas entidades familiares, famílias plurais.

2. Regime de bens: princípios, pacto antenupcial, regimes em espécie (comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens e participação final nos aquestos).

3. União Estável: conceito, requisitos de constituição, efeitos pessoais e patrimoniais, união estável homoafetiva.

4. Alimentos: conceito, abrangência, obrigação alimentar, pressupostos, pessoas obrigadas, revisão, exoneração e alimentos gravídicos;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo Civil: as normas fundamentais do processo civil brasileiro, princípios do processo civil.

2. Defensoria Pública: acesso à justiça como direito fundamental, tratamento conferido à Defensoria Pública pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Civil, prerrogativas processuais, princípios institucionais.

3. Petição inicial: requisitos, causa de pedir (fatos e fundamentos jurídicos do pedido), pedido (definição, pedido imediato e pedido mediato, pedido certo e determinado, pedido genérico, pedido implícito).

4. Contestação: princípios da eventualidade e da impugnação específica, defesas preliminares (preliminares dilatórias e peremptórias) e defesas de mérito (defesas indireta e direta de mérito), reconvenção.





5. Ação de Alimentos: rito especial, competência, pedido inicial, audiência, defesa, recurso e respectivos efeitos.

6. Execução de Alimentos: execução pelo rito da prisão (pressupostos e procedimento), execução pelo rito da penhora de bens (procedimento).

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.

2. Princípios constitucionais penais.

3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

4. Teoria do erro jurídico penal.

5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.

6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.

7. Arrependimento posterior.

8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.

9. Concurso de pessoas.

10. Concurso de crimes.

11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.

12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.

13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 11 de 13

14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei de drogas (Lei nº 11.343/06).
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal.
13. Coisa julgada penal. Preclusão.





14. Revisão criminal.

15. Habeas Corpus.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8069/1990, súmulas e jurisprudência correlata

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a Execução Penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução das Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.
11. Remição da pena.
12. Progressão de regime. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que prevêem indulto e comutação das penas.
14. Excesso e desvio da execução penal.
14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.
16. “Sursis”.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS

Página 13 de 13

- 17. Pena de multa.
- 18. Medida de segurança.
- 19. Conversões das penas privativas de liberdade.
- 20. Agravo em Execução.
- 21. Habeas Corpus.
- 22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual no 27.640/2011).
- 23. Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.

